



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 19/2026

P U B L I C A D O
Em 30/01/2026
Chefe de Gabinete

EMENDA: Concede Licença para Tratamento de Interesses Particulares a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 460/97, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araripe;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 06/2026 da Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) PEDRO ALENCAR CABRAL RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de psicólogo, matrícula nº 6424, *Licença para Tratamento de Interesses Particulares, pelo período de 2 anos*, com início em 28/01/2026 e término em 28/01/2028, sem remuneração, nos termos da Lei Municipal nº 460/97.

Art. 2º Durante o período da licença:

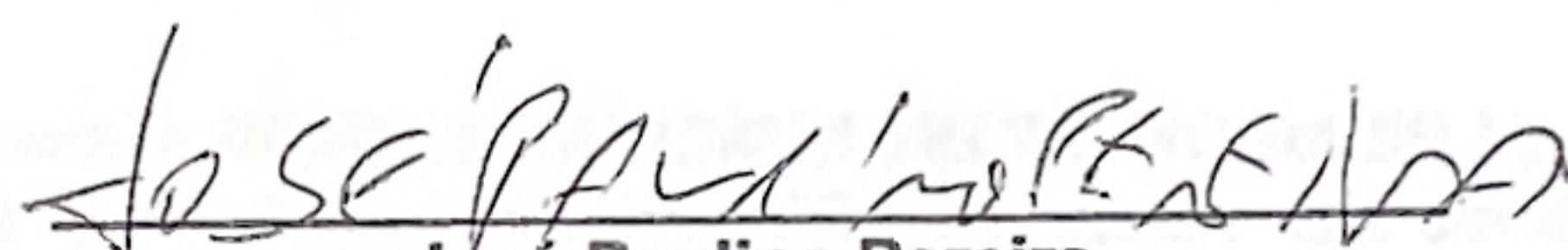
- I – o(a) servidor(a) não fará jus à percepção de vencimentos, gratificações ou quaisquer vantagens funcionais;
- II – o tempo de afastamento não será computado para fins de aposentadoria, progressão funcional ou adicionais legais, salvo disposição legal em contrário.

Art. 3º O(a) servidor(a) deverá reassumir suas funções imediatamente após o término da licença, sob pena de caracterização de abandono de cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 27 de janeiro de 2026.


José Paulino Pereira
Prefeito Municipal de Araripe